



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



EDITAL CONVOCAT RIO
Preg o Eletr nico n  2023.01.20.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito   Pra a Dirceu Figueiredo, s/n  - Centro, Juazeiro do Norte - Cear , por interm dio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n  090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna p blico, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados ser  realizada licita o na modalidade **PREG O ELETR NICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO** que ser  regida pela Lei Federal n  10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n  123, de 14/12/2006, Decreto Federal n  10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal n  8.666, de 21/06/1993,  m das demais disposi es legais aplic veis. A presente licita o ser  no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CL USULAS EDITAL CIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 Contrata o de empresa especializada para execu o de m o de obra com vistas   manuten o preventiva e corretiva, com fornecimento de pe as e acess rios originais ou genu nos, junto aos ve culos e m quinas pesadas pertencentes ao Munic pio de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZA O.

2.1. O edital est  dispon vel gratuitamente nos s tios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e <https://bllcompras.com>.

2.2. O certame ser  realizado no endere o eletr nico:

<https://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HOR RIOS DO CERTAME

3.1. IN CIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24 de janeiro de 2023,  s 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06 de fevereiro de 2023,  s 09:00 horas.**

3.3. IN CIO DA SESS O DE DISPUTA DE PRE OS: **06 de fevereiro de 2023,  s 09:30 horas.**

3.4. REFER NCIA DE TEMPO: Para todas as refer ncias de tempo utilizadas pelo sistema ser  observado o hor rio de Bras lia/DF.

3.5. Na hip tese de n o haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe a a realiza o do certame na data prevista, a sess o ser  remarcada, para no m nimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONS VEL PELA LICITA O

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte est  localizada na Pra a Dirceu Figueiredo, s/n  - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010.147, telefone: (88) 3566 1010.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 232

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.542.0032.2.158.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0003.2.179.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0003.2.179.0000	3.3.90.39.00
10	01	20.122.0003.2.101.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0003.2.119.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.040.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.040.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.361.0023.2.044.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0023.2.044.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.362.0023.2.048.0000	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0003.2.108.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0003.2.108.0000	3.3.90.39.00
09	02	18.122.0003.2.099.0000	3.3.90.30.00
09	02	18.122.0003.2.099.0000	3.3.90.39.00
20	01	04.122.0003.2.164.0000	3.3.90.36.00
19	01	06.122.0003.2.161.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0003.2.053.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0003.2.053.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.243.0019.2.077.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0019.2.077.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0003.2.082.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0003.2.082.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0021.2.087.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.087.0000	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0003.2.129.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.304.0017.2.035.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.304.0017.2.035.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0020.2.019.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0020.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.023.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.023.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.304.0016.2.034.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.304.0016.2.034.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0016.2.031.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.031.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0050.2.033.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0050.2.033.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0034.2.037.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0034.2.037.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0017.2.036.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0017.2.036.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0003.2.008.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 233

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.4.1. Os interessados em participar deste Certame Licitatório deverão possuir instalações (oficina), em distância não superior a 15 (quinze) quilômetros da sede do Município de Juazeiro do Norte/CE, dispondo de mão-de-obra especializada, entre outros aparelhamentos necessários a execução dos serviços.

6.4.2. A restrição, ora citada, não fere os princípios expostos na Lei Federal nº 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os serviços à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 221

relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (blcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Valor do desconto ofertado em % (porcentagem);

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



8.2. A proposta da empresa deverá indicar o valor do percentual de desconto sobre o valor da mão-deobra/hora homem e das peças e acessórios.

8.2.1. O percentual de desconto ofertado deve ser o mesmo para peças e mão de obra, se os mesmos estiverem no mesmo lote, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2.2 - O percentual de desconto deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais, bem como, os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o percentual de desconto cotado poderá ser inferior ao constante discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir percentual de desconto igual ou superior ao constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço total do item deverá ser igual ou inferior àquele ao constante no Anexo I. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o maior percentual de desconto, deverá aumentá-lo a um valor igual ou superior ao limite mínimo referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o MAIOR DESCONTO ofertado para o lote.

9.2.1. ATENÇÃO LICITANTES: Tendo em vista que a forma de julgamento é maior desconto sobre o valor estimado de contratação constante no Anexo I (Termo de Referência), os lances deverão ser efetuados em % (porcentagem) e em ordem crescente, iniciando os lances conforme percentual mínimo de desconto constante no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2.2. ATENÇÃO LICITANTES: Os valores de referência (valor em R\$ estimado a ser gasto para cada lote) não serão utilizados como parâmetro para os lances, haja vista que a disputa será em % (porcentagem).

9.2.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir DESCONTO % (porcentagem) igual ou superior ao mínimo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o maior percentual de desconto, deverá aumentá-lo a um valor igual ou superior ao limite mínimo referido no Termo de Referência.

9.2.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.5. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema blcompras.com fará o sorteio.



9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance (percentual de desconto) registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de MAIOR DESCONTO e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta (percentual de desconto) para desempate, sendo esta obrigatoriamente superior a oferta da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de maior desconto % (porcentagem) ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao maior desconto ofertado, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas aos serviços ofertados.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.



11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.



12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1- Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrição.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bilcompras.com, poderão ser anexados no campo OUTROS DOCUMENTOS.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o maior desconto coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os valores de percentual ofertados registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior e percentual de desconto inferior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir DESCONTO % (porcentagem) igual ou superior ao mínimo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o maior percentual de desconto, deverá aumentá-lo a um valor igual ou superior ao limite mínimo referido no Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de maior desconto não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES e desconto inferior aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.



18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.



20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 244

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de janeiro de 2023.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 245

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DISTÂNCIA MÁXIMA

2.1- DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A execução dos serviços a serem contratados visa atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Juazeiro do Norte, no que se refere à manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE. O uso intensivo dos referidos requerem a manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Para tanto, a contratação de empresa especializada que disponha de instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico qualificado é fator preponderante para o alcance dos objetivos pretendidos com a futura contratação, levando-se em consideração que sem os mesmos as Unidades Gestoras não conseguirão realizar suas atividades e o atendimento à população que é o objetivo maior da Administração Pública.

2.2 - DA DISTÂNCIA MÁXIMA

2.2.1 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, não possui estrutura física nem pessoal qualificado, para realização dos serviços, por essa razão os serviços serão realizados conforme as necessidades mediante envio da autorização de ordem de serviços ao futuro contratado.

2.2.2 - A exigência da distância máxima de 15 km (quinze quilômetros) da localização da sede da empresa a ser CONTRATADA até a Sede da CONTRATANTE se dá em razão de não haver a obrigatoriedade do futuro CONTRATADO de transportar, sem custos, os motoristas até a Sede da CONTRATANTE e vice-versa, assim como de buscar os veículos no local onde poderá acontecer a pane, ademais até mesmo pequenos reparos ordinários ou extraordinários (troca de óleo, baterias etc.) teriam seus custos majorados em 10% ou mais do valor dos serviços a serem executados, sendo que estes custos adicionais decorrentes do deslocamento a oficina, tornaria a manutenção mais onerosa ao serviço público, e assim utilizamos o princípio da economicidade.

2.2.3 - Além dos deslocamentos citados no item anterior, os deslocamentos com serviços de guincho no perímetro superior a 15 km (quinze quilômetros) seriam outro gasto dispendioso que aumentariam os custos de manutenção da frota.

2.2.4 - Com base nestas despesas que consideramos desnecessárias e antieconômicas é que optamos, pelo perímetro de 15 km (quinze quilômetros), da Sede da CONTRATANTE, ademais objetivamos aplicar com maior eficácia e eficiência os recursos públicos com alicerce no princípio da economicidade e razoabilidade, o os quais encontram se previsto no art. 70 da CF/88.

2.2.5 - A restrição ora citada não fere os princípios expostos na Lei 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a prestarem os serviços a este Município.

2.3 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS:

2.3.1 - Os serviços a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Troca de Filtro de Óleo Lubrificante do Motor e demais Fluidos e Componentes, Mecânica Geral, Recondicionamento de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 247

Motores, Arrefecimento, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sistema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburador, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Cambagem, Adiantamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria, Serviços de Borracharia, Lavagem dos veículos e Fornecimento de Peças e Acessórios Originais ou Genuínos de Fábrica para Reposição.

2.4 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.4.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens serão unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança (fornecimentos de peças e mão-de-obra) para cada tipo de veículo, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.4.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADAS E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1 - Os serviços serão prestados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à atual frota das diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte- CE, conforme segue:

3.1.1 - Relação dos veículos, máquinas pesadas e classificação do porte/lote.

PAUTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
ITEM	ÓRGÃO	FRABRICANTE	MODELO	LOTE / CLASSIFICAÇÃO / PORTE	PLACA/C E	ANO
1	SESAU	HONDA	CG 125 FAN	LOTE 01 - Motocicleta	HXL0676	2006
2	SESAU	YAMAHA	YBR 125	LOTE 01 - Motocicleta	HYI0130	2006
3	SESAU	YAMAHA	FAN 125	LOTE 01 - Motocicleta	HXX8961	2010
4	SEINFRA	YAMAHA	LANDER XTZ150	LOTE 01 - Motocicleta	HMU6557	2010
5	SEINFRA	YAMAHA	YBR 125ES	LOTE 01 - Motocicleta	HXY5922	2006



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 148

6	SEINFRA	HONDA	FAN	LOTE 01 - Motocicleta	HXT5275	2007
7	SEINFRA	HONDA	BROS	LOTE 01 - Motocicleta	NRA5708	2009
8	SEINFRA	YAMAHA	LANDER XTZ150	LOTE 01 - Motocicleta	HMU6561	2010
9	SEMASP	HONDA	FAN 125ES	LOTE 01 - Motocicleta	ORQ6999	2012
10	SEMASP	HONDA	BROS 150	LOTE 01 - Motocicleta	OIO1167	2012
11	SEMASP	HONDA	BROS 150	LOTE 01 - Motocicleta	OIJ9863	2011
12	DEMUTRAN	HONDA	BROS 150	LOTE 01 - Motocicleta	PMB7549	2014
13	DEMUTRAN	HONDA	BROS 150	LOTE 01 - Motocicleta	PMB7509	2014
14	DEMUTRAN	HONDA	BROS 150	LOTE 01 - Motocicleta	PMB7489	2014
15	DEMUTRAN	HONDA	BROS 150	LOTE 01 - Motocicleta	PMB7849	2014
16	DEMUTRAN	HONDA	BROS 150	LOTE 01 - Motocicleta	PMB7569	2014
17	DEMUTRAN	HONDA	BROS 150	LOTE 01 - Motocicleta	PMB7579	2014
18	DEMUTRAN	YAMAHA	CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	POA2957	2017
19	DEMUTRAN	YAMAHA	CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	POA2857	2017
20	DEMUTRAN	YAMAHA	CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	POA2237	2017



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 249

21	DEMUTRAN	YAMAHA	CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	POJ9218	2017
22	DEMUTRAN	YAMAHA	CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	POJ9098	2017
23	DEMUTRAN	YAMAHA	CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	POD4099	2017
24	DEMUTRAN	YAMAHA	LANDER 150	LOTE 01 - Motocicleta	HMU6559	2010
25	DEMUTRAN	HONDA	XRE 300cc	LOTE 01 - Motocicleta	PNY4445	2019/2020
26	DEMUTRAN	HONDA	XRE 300cc	LOTE 01 - Motocicleta	PNY7125	2019/2020
27	DEMUTRAN	HONDA	XRE 300cc	LOTE 01 - Motocicleta	PNY8705	2019/2020
28	DEMUTRAN	HONDA	XRE 300cc	LOTE 01 - Motocicleta	PNZ2105	2019/2020
29	DEMUTRAN	HONDA	XRE 300cc	LOTE 01 - Motocicleta	POA2755	2019/2020
30	DEMUTRAN	HONDA	XRE 300cc	LOTE 01 - Motocicleta	PNY7405	2019/2020
31	DEMUTRAN	HONDA	XRE 300cc	LOTE 01 - Motocicleta	POF7105	2019/2020
32	DEMUTRAN	HONDA	XRE 300cc	LOTE 01 - Motocicleta	POF7393	2019/2020
33	GCM	HONDA	BROS 150ES	LOTE 01 - Motocicleta	NRA8268	2009
34	GCM	HONDA	BROS 150ES	LOTE 01 - Motocicleta	NRA6828	2009
35	GCM	YAMAHA	LANDER 250	LOTE 01 - Motocicleta	PMX4458	2013/2014



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 150

36	GCM	YAMAHA	LANDER 250	LOTE 01 - Motocicleta	PMX5888	2013/2014
37	GCM	YAMAHA	LANDER 250	LOTE 01 - Motocicleta	HMU6560	2011
38	GCM	YAMAHA	CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	POZ0520	2017
39	GCM	YAMAHA	CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	POA1887	2017
40	GCM	YAMAHA	CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	POY9700	2017
41	GCM	YAMAHA	CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	POZ0230	2017
42	GCM	YAMAHA	CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	POA2037	2017
43	GCM	YAMAHA	CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	POA2747	2017
44	GCM	HONDA	BROS 150 ESD	LOTE 01 - Motocicleta	PMB7859	2014
45	SECULT	HONDA	CG 160 START	LOTE 01 - Motocicleta	RIA6158	2021
46	SEAD	YAMAHA	LANDER	LOTE 01 - Motocicleta	HMU6558	2010
47	SEAGRI	HONDA	BROS	LOTE 01 - Motocicleta	HUH8121	2004/2005
48	SEDEST	YAMAHA	CRYPTON 160	LOTE 01 - Motocicleta	RID9D77	2020
49	SEDUC	HONDA	CG 160 START	LOTE 01 - Motocicleta	SAY8B95	2022
50	SEDUC	HONDA	CG 160 START	LOTE 01 - Motocicleta	SAY9B45	2022



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 051

51	SEDUC	HONDA	CG 160 START	LOTE 01 - Motocicleta	SAY8F45	2022
52	SEDUC	HONDA	CG 160 START	LOTE 01 - Motocicleta	SAY9F85	2022
53	SESAU	TOYOTA	ETIOS XS 1.5	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PNE8366	2014
54	SESAU	TOYOTA	ETIOS XS 1.5	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PNE8356	2014
55	SESAU	TOYOTA	ETIOS XS 1.5	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PNE8376	2014
56	SESAU	FIAT	STRADA 1.4	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POW0817	2019
57	SESAU	FIAT	STRADA 1.4	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POW2037	2019
58	SESAU	FIAT	SAVEIRO AMB.	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POX2326	2019
59	SESAU	FIAT	SAVEIRO AMB.	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POX1056	2019
60	SESAU	VOLKSWAGEN	VW VOYAGE 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMJ4320	2014
61	SESAU	VOLKSWAGEN	VW GOL 1.0 TL	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMT5180	2015
62	SESAU	FIAT	DOBLO 1.8	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMF9200	2014
63	SESAU	FIAT	DOBLO 1.8	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMH4449	2014
64	SESAU	FIAT	DOBLO 1.8	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMN1998	2014
65	SESAU	FIAT	FIAT UNO	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	HWN4375	2010



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 252

66	SESAU	FIAT	FIAT UNO	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	S/P	2010
67	SESAU	GM	SPIN 1.8 LTZ	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PNZ6702	2019
68	SESAU	GM	SPIN 1.8 LTZ	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PNZ7132	2019
69	SESAU	FIAT	MOBY LIKE	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PNF4643	2018
70	SESAU	FIAT	MOBY LIKE	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PNF4743	2018
71	SESAU	FIAT	MOBY LIKE	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PNF4843	2018
72	SESAU	FIAT	MOBY LIKE	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PNF4383	2018
73	SESAU	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	SAO3B40	2021
74	SESAU	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	SAO2A90	2021
75	SESAU	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	SAO3C50	2021
76	SESAU	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	SAO2E60	2021
77	SESAU	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	SAO2G00	2021
78	SEINFRA	VOLKSWAGEN	GOL	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMJ5548	2014
79	SEINFRA	VOLKSWAGEN	GOL	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMJ4458	2014
80	SEINFRA	VOLKSWAGEN	GOL	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	OSS6378	2014



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 253

81	SEINFRA	FORD	FIESTA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	NRA1098	2009
82	SEMASP	FIAT	STRADA WORKING	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMN1900	2015
83	DEMUTRAN	FIAT	SIENA 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POA7487	2017
84	DEMUTRAN	FIAT	SIENA 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POA7857	2017
85	DEMUTRAN	FIAT	SIENA 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POA6707	2017
86	DEMUTRAN	FIAT	SIENA 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POA7737	2017
87	DEMUTRAN	FIAT	SIENA 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POA7287	2017
88	DEMUTRAN	FORD	FIESTA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	OIO7463	2011/2012
89	DEMUTRAN	FORD	FIESTA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	OIQ7483	2011/2012
90	DEMUTRAN	FORD	FIESTA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	OHZ7493	2011/2012
91	DEMUTRAN	METALÚRGICA JB	-	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	OSU1722	2019
92	DEMUTRAN	CARVEITEC CA500	-	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POE6269	2019
93	DEMUTRAN	CHEVROLET	PRISMA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POJ0024	2019/2020
94	DEMUTRAN	CHEVROLET	PRISMA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POJ0504	2019/2020
95	DEMUTRAN	CHEVROLET	PRISMA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POI9844	2019/2020



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 254

96	DEMUTRAN	FIAT	STRADA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POI9304	2019/2020
97	DEMUTRAN	FIAT	STRADA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POI9774	2019/2020
98	GCM	VOLKSWAGEN	VOYAGEM 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PND5657	2014
99	GCM	VOLKSWAGEN	VOYAGEM 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PND5857	2014
100	GCM	CHEVROLET	SPIN	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PGH6155	2013
101	GCM	RENAULT	FLUENCE	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	JKO3070	2013/2014
102	GCM	RENAULT	DUSTER	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POP7204	2019
103	SEJUV	FIAT	STRADA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMX8445	2015
104	SECULT	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POQ7527	2019
105	SETUR	VOLKSWAGEN	GOL	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMJ2778	2014
106	SEFIN	VOLKSWAGEN	GOL	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMJ3858	2015
107	SEFIN	VOLKSWAGEN	GOL	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMJ4838	2015
108	AMAJU	VOLKSWAGEN	GOL	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMJ3328	2014
109	SEAD	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMW0144	2015
110	SEAD	VOLKSWAGEN	GOL	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMJ5118	2014



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 255

111	GABINETE	VOLKSWAGEN	UP	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMX4247	2015
112	SEDEST	VOLKSWAGEN	NOVO GOL 1.0	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	OSS5768	2014
113	SEDEST	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	OSH0785	2013
114	SEDEST	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LT	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	OSC7510	2014
115	SEDEST	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POQ7677	2018/2019
116	SEDEST	CITROEN	AIRCROSS	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POP4859	2018/2019
117	SEDEST	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POD4H72	2019
118	SEDEST	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	POC0014	2019
119	SEDEST	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	SUB1G50	2022
120	SEDEST	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	SBR4A65	2022
121	SEDEST	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	SBR4C95	2022
122	SEDEST	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	SBR4B75	2022
123	SEDEST	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	SBR3J45	2022
124	SEDEST	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	SBR3G75	2022
125	SEDUC	VOLKSWAGEN	UP	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMO1097	2014



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 256

126	SEDUC	VOLKSVAGEN	UP	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMN1397	2014
127	SEDUC	VOLKSVAGEN	UP	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMM9687	2014
128	SEDUC	VOLKSVAGEN	UP	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMO1597	2014
129	SEDUC	VOLKSVAGEN	UP	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMO1687	2014
130	SEDUC	VOLKSVAGEN	UP	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMN8297	2014
131	SEDUC	FORD	FIESTA FLEX 5P/ 73CV	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	NQZ9808	2009
132	SEDUC	FORD	FIESTA FLEX 5P/ 73CV	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	NQZ8898	2009
133	SEDUC	FORD	FIESTA FLEX 5P/ 73CV	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	NRA0488	2009
134	SEDUC	FORD	FIESTA FLEX 5P/ 73CV	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	NRA1098	2009
135	SEDUC	FORD	COURIER L1.6 FLEX 0,7T/ 109CV	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	NQZ9158	2009
136	SEDUC	CHEVROLET	MONTANA LS	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	PMP8444	2016
137	SEDUC	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	RIB2A48	2021
138	SEDUC	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	RIK8G08	2021
139	SEDUC	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	RIK9B18	2021
140	SEDUC	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	RIK9G08	2021



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 257

141	SEDUC	RENAULT	KWID	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário	RIK9H88	2021
142	SESAU	MERCEDES BENZ	SPRINTER 311 CDI	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	OIG3540	2014
143	SESAU	CHEVROLET	SM S-102.8D	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	HYS3959	2005
144	SESAU	VOLKSWAGEN	AMAROK	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	PMX7380	2014
145	SESAU	VOLKSWAGEN	AMAROK	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	PMJ5020	2014
146	SEMASP	MITSUBISHI	MMC L200 4X4	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	HXP7586	2006
147	SEMASP	CHEVROLET	GM S10 COLINA D	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	NVD5464	2010
148	DEMUTRAN	VOLKSWAGEN	AMAROK	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	PMX8848	2014/2015
149	GCM	MICROONIBUS	MICROONIBUS/MICROONIBUS	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	NVE7115	2010/2011
150	GCM	MITSUBISHI	L200	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	PND3382	2019
151	GCM	MITSUBISHI	L200	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	PND4512	2019
152	GCM	CHEVROLET	SILVERADO	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	IJK2152	1998
153	AMAJU	CHEVROLET	S10 CABINE DUPLA	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	PMW7071	2015
154	SEAGRI	MITSUBISHI	L200	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	JJU2151	2010
155	SEDEST	FIAT	DUCATO GREENCAR	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	PMD2490	2014
156	SEDEST	FIAT	TORO	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	RPG0C24	2022
157	SEDEST	FIAT	DUCATO	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	RED0H29	2021
158	SEDUC	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	OIM7054	2011
159	SEDUC	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	OIM5844	2011



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 258

160	SEDUC	MARCOPOLO	VOLARE A6 ESC	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	HWC8126	2004
161	SEDUC	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	OSV9435	2013
162	SEDUC	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	OSV5635	2013
163	SEDUC	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	OSA5347	2013
164	SEDUC	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	OSA5217	2013
165	SEDUC	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	OSA5277	2013
166	SEDUC	IVECO	CITYCLASS 70C 16 27P/155CV 2EX	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	OCQ4082	2010
167	SEDUC	IVECO	CITYCLASS 70C 16 29P/155CV/2EX	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	NUZ4740	2010
168	SEDUC	MERCEDES - BENZ	MPOLO VICINO ESC	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	NUS8660	2009
169	SEDUC	MERCEDES - BENZ	MPOLO VICINO ESC	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	NUS7510	2009
170	SEDUC	MARCOPOLO	VOLARE	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	OCQ1476	2011
171	SEDUC	MARCOPOLO	VOLARE V6MO	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	HYC8242	2007
172	SEDUC	FIAT	DUCATO MINIBUS	LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus	PMQ2444	2016
173	SESAU	FORD	CARGO	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	PMN9293	2016
174	SESAU	VOLKSWAGEN	VW 8.150E	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	HYT2124	2007
175	SEINFRA	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BASCULANTE 13180	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	HXB6956	2002
176	SEINFRA	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BASCULANTE 13180	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	HWT3367	2005
177	DEMUTRAN	VOLKSWAGEN	5.150 DRC 4X2	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	POJ3429	2017
178	DEMUTRAN	MERCEDES BENZ	ACELLO 815	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	ORS8032	2013
179	DEMUTRAN	FORD	CARGO 816	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	POT6194	2018



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 259

180	GCM	MERCEDES BENZ	ONIBUS/MERCEDES BENZ	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	PNR5857	2014
181	SEAGRI	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO PIPA ATRON 2729K36	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	S/P	2013
182	SEAGRI	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4 26.280	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	S/P	20113
183	SEAGRI	IVECO	CAMINHÃO BAÚ CÂMARA FRIA 170E22	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	JIL0381	2012
184	SEAGRI	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	OID0549	2012
185	SEDEST	MERCEDES BENZ	BENZ 311 CDI STREET	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	PNP0506	2014
186	SEDEST	VOLKSWAGEN	NEOBUS	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	PBX3839	2021
187	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.90EODE.HD ORE48P 185CV	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	OCQ2415	2011
188	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.90 EOD E. HD ORE 48P/ 185CV/2EX	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	OCN0804	2011
189	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.190EOD ESCOLAR HD 48P 185CV	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	NUZ4460	2010
190	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S.ORE 60P/ 185 CV/2EX	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	OCN1104	2011
191	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.190EOD E.HD ORE 48P/185CV	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	OIQ764	2011
192	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.190EOD E.HD ORE 48P/185CV	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	OIQ8661	2011
193	SEDUC	VOLKSWAGEN	VW 15.190 EOD E HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	OSN2945	2013
194	SEDUC	VOLKSWAGEN	VW 15.190 EOD E HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	OSN5645	2013
195	SEDUC	MARCOPOLO	VOLARE W8ON	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	PNE0665	2016
196	SEDUC	M. BENZ	CAIO LO 916. ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	PNJ9682	2018
197	SEDUC	M. BENZ	CAIO LO 916. ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	PNJ9882	2018
198	SEDUC	M. BENZ	CAIO LO 916. ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	PMY0472	2018
199	SEDUC	M. BENZ	CAIO LO 916. ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	PNK2242	2018
200	SEDUC	M. BENZ	CAIO LO 916. ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	PMX9142	2018
201	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIJ4B17	2020



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 200

202	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RII4F17	2020
203	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIL7B14	2020
204	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIH3J17	2020
205	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIL0F17	2020
206	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIL1C57	2020
207	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIH1A17	2020
208	SEDUC	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIK4D17	2020
209	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIE8J70	2021
210	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIG9F60	2021
211	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIJ5J40	2021
212	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIJ7E50	2021
213	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIJ6H80	2021
214	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIJ7H80	2021
215	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIJ9C50	2021
216	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIL0H20	2021
217	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIL1I40	2021
218	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIL4H30	2021
219	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RIL7G80	2021
220	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SAN5C00	2021
221	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SAN5C60	2021
222	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SAO8G50	2021
223	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SAO9A30	2021



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 301

224	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SAO9F30	2021
225	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SAT4J70	2021
226	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SAT5B40	2021
227	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SAT7E30	2021
228	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SAT8G90	2021
229	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SBD8C90	2021
230	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SBE0C00	2021
231	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SBE1A60	2021
232	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SBE3D20	2021
233	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SBF9I70	2021
234	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SBG0B80	2021
235	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SBL7A60	2021
236	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SBL6E00	2021
237	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SBL7G70	2021
238	SEDUC	M. BENZ	MASCA GRANMIDI O	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	SBN0E80	2021
239	SEDUC	IVECO	DAILY7012 CC1	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	HXR4907	2005
240	SEDUC	HYUNDAI	HD	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	RCF1E91	2021
241	SEINFRA	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA PATROL 120H-CAT	LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas	S/P	2005
242	SEINFRA	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA 416 D-CAT	LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas	S/P	2005
243	SEAGRI	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA CAT 120K	LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas	S/P	2013
244	SEAGRI	JCB	RETROESCAVADEIRA 4X4	LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas	S/P	2013
245	SEAGRI	NEW HOLLAND	PÁ CARREGADEIRA AW 130	LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas	S/P	2013



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 302

3.1.2 – Relação dos lotes e valor mínimo de referência para cada lote (percentual de desconto).

LOTE 01 – Motocicleta

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 219.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1374 x R\$ 74,00 = R\$ 101.676,00.	13,67%

LOTE 02 – Veículo de Pequeno Porte (Passeio e Utilitário)

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 1.121.500,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem – 4.317 x R\$ 142,55 = R\$ 615.388,35.	11,25%

LOTE 03 – Médio porte - Caminhonete, Vans e Micro-ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de médio porte - Caminhonete, Vans e Micro-ônibus, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 586.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem – 2.037 x R\$ 152,68 = R\$ 311.009,16.	11,00%

LOTE 04 – Grande porte - Caminhões e Ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - Caminhões e ônibus, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 957.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem – 3.255 x R\$ 195,00 = R\$ 634.725,00.	10,00%

LOTE 05 – Grande porte - Máquinas Pesadas

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
------	------------------------	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 230.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 414 x R\$ 241,50 = R\$ 99.981,00.	10,40%
---	---	--------

3.1.3 – Detalhamento e Composição do Orçamento Básico

LOTE 01 – Motocicleta

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 263

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	92.000,00	13,67%	79.423,60
2	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 676 x R\$ 74,00.	50.024,00		43.185,72
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	57.000,00	13,67%	49.208,10
4	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 236 x R\$ 74,00.	17.464,00		15.076,67
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.	2.500,00	13,67%	2.158,25
6	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração - Quantidade estimada de hora/homem - 27 x R\$ 74,00.	1.998,00		1.724,87
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	2.000,00	13,67%	1.726,60
8	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 14 x R\$ 74,00.	1.036,00		894,38
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura.	5.000,00	13,67%	4.316,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 264

10	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura - Quantidade estimada de hora/homem - 41 x R\$ 74,00.	3.034,00		2.619,25
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.	2.000,00		1.726,60
12	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 14 x R\$ 74,00.	1.036,00	13,67%	894,38
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	10.000,00		8.633,00
14	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 68 x R\$ 74,00.	5.032,00	13,67%	4.344,13
15	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	18.500,00		15.971,05
16	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 54 x R\$ 74,00.	3.996,00	13,67%	3.449,75
17	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	15.000,00		12.949,50
18	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem - 122 x R\$ 74,00.	9.028,00	13,67%	7.793,87
19	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	15.000,00		12.949,50
20	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 122 x R\$ 74,00.	9.028,00	13,67%	7.793,87
TOTAL		320.676,00	13,67%	276.839,59



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 265

LOTE 02 – Veículo de Pequeno Porte (Passeio e Utilitário)

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente.	15.000,00	11,25%	13.312,50
2	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - Quantidade estimada de hora/homem – 56 x R\$ 142,55.	7.982,80		7.084,73
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	136.000,00	11,25%	120.700,00
4	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem – 512 x R\$ 142,55.	72.985,60		64.774,72
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes ao Gabinete do Prefeito.	10.000,00	11,25%	8.875,00
6	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes ao Gabinete do Prefeito - Quantidade estimada de hora/homem – 56 x R\$ 142,55.	7.982,80		7.084,73
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	74.000,00	11,25%	65.675,00
8	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem – 274 x R\$ 142,55.	39.058,70		34.664,60
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.	10.000,00	11,25%	8.875,00
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Administração - Quantidade estimada de hora/homem – 56 x R\$ 142,55.	7.982,80		7.084,73



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 266

11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura.	20.000,00		17.750,00
12	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura - Quantidade estimada de hora/homem - 70 x R\$ 142,55.	9.978,50	11,25%	8.855,92
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.	106.000,00		94.075,00
14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 568 x R\$ 142,55.	80.968,40	11,25%	71.859,45
15	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	150.000,00		133.125,00
16	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 702 x R\$ 142,55.	100.070,10	11,25%	88.812,21
17	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Finanças.	16.000,00		14.200,00
18	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Finanças - Quantidade estimada de hora/homem - 42 x R\$ 142,55.	5.987,10	11,25%	5.313,55
19	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	34.500,00		30.618,75
20	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 67 x R\$ 142,55.	9.550,85	11,25%	8.476,38
21	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.	20.000,00	11,25%	17.750,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 267

22	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Quantidade estimada de hora/homem - 70 x R\$ 142,55.	9.978,50		8.855,92
23	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	10.000,00		8.875,00
24	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem - 35 x R\$ 142,55.	4.989,25	11,25%	4.427,96
25	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	510.000,00		452.625,00
26	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 1.775 x R\$ 142,55.	253.026,25	11,25%	224.560,80
27	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.	10.000,00		8.875,00
28	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria - Quantidade estimada de hora/homem - 34 x R\$ 142,55.	4.846,70	11,25%	4.301,45
TOTAL		1.736.888,35	11,25%	1.541.488,41

LOTE 03 - Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente.	15.000,00	11,00%	13.350,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - Quantidade estimada de hora/homem - 52 x R\$ 152,68.	7.939,36		7.066,03



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 268

3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	26.000,00		23.140,00
4	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 131 x R\$ 152,68.	20.001,08	11,00%	17.800,96
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	95.000,00		84.550,00
6	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 262 x R\$ 152,68.	40.002,16	11,00%	35.601,92
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura.	25.000,00		22.250,00
8	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura - Quantidade estimada de hora/homem - 105 x R\$ 152,68.	16.031,40	11,00%	14.267,95
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.	35.000,00		31.150,00
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 131 x R\$ 152,68.	20.001,08	11,00%	17.800,96
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	150.000,00		133.500,00
12	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 655 x R\$ 152,68.	100.005,40	11,00%	89.004,80
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	40.000,00	11,00%	35.600,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 269

14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem - 131 x R\$ 152,68.	20.001,08		17.800,96
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	200.000,00		178.000,00
14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 570 x R\$ 152,68.	87.027,60	11,00%	77.454,56
TOTAL		897.009,16	11,00%	798.338,15

LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	100.000,00		90.000,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 410 x R\$ 195,00.	79.950,00	10,00%	71.955,00
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	27.000,00		24.300,00
4	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 51 x R\$ 195,00.	9.945,00	10,00%	8.950,50
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura.	95.000,00		85.500,00
6	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura - Quantidade estimada de hora/homem - 179 x R\$ 195,00.	34.905,00	10,00%	31.414,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 20

7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.	45.000,00	10,00%	40.500,00
8	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 154 x R\$ 195,00.	30.030,00		27.027,00
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	500.000,00	10,00%	450.000,00
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 2.051 x R\$ 195,00.	399.945,00		359.950,50
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	70.000,00	10,00%	63.000,00
12	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 154 x R\$ 195,00.	30.030,00		27.027,00
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	120.000,00	10,00%	108.000,00
14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 256 x R\$ 195,00.	49.920,00		44.928,00
TOTAL		1.591.725,00	10,00%	1.432.552,50

LOTE 05 – Grande porte - Máquinas Pesadas

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	130.000,00	10,40%	116.480,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 248 x R\$ 241,50.	59.892,00		53.663,23



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 221

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura.	100.000,00		89.600,00
4	Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 166 x R\$ 241,50.	40.089,00	10,40%	35.919,74
TOTAL		329.981,00	10,40%	295.662,98

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 4.878.275,21 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra) em sua totalidade será de R\$ 4.346.652,81 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), levando-se em consideração o menor percentual de desconto estimado no orçamento, estipulado em cada lote, apurado através da média do valor das pesquisas de preços realizada pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre os percentuais obtidos junto às pesquisas de preços apresentadas.

3.3 - Não serão aceitas ofertas de percentual de desconto inferior ao estipulado no respectivo lote, conforme constante no orçamento acima.

4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Manutenção Preventiva: Serviços de revisões periódicas para garantir boas condições de desempenho do veículo no que se refere a funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenira ocorrência de defeitos que possam causar danos aos componentes, ou mesmo a paralisação do veículo. As manutenções preventivas e corretivas visam ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos/máquinas pesadas, mediante substituição de peças gastas, quebradas ou defeituosas, bem como execução de regulagens mecânicas e/ou elétricas e demais ajustes necessários ao perfeito estado de uso dos veículos/máquinas pesadas.

4.2 - Manutenção Corretiva: Serviços que visam tornar operacional os veículos ocasionalmente paralisados em decorrência de defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, ou por motivo de colisão ou avaria.

4.3 - A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviços e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

4.4 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados em horário comercial, de segunda a sexta, nas dependências da CONTRATADA.

4.5 - Para fins da prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA deverá possuir em seu estabelecimento (oficina), a seguinte infraestrutura mínima: ferramentas em geral, técnicos especializados (mecânicos, eletricitista, etc), serviços de cambagem e demais serviços de suspensão.

4.6 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

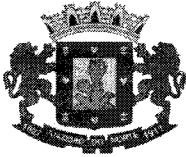
4.7 - A CONTRATADA poderá subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 22

- 4.8 - A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços subcontratados.
- 4.9 - No caso de subcontratação, é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a condução do veículo para o local onde os serviços deverão ser executados.
- 4.10 - As substituições de peças, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita da Unidade fiscalizadora do contrato, no orçamento que lhe for submetido pela CONTRATADA.
- 4.11 - Preliminarmente a execução dos serviços, deverá ser apresentado orçamento discriminativo, quantitativo e de preços, o qual será analisado e posteriormente aprovado pelo setor competente.
- 4.11.1 - O preço das peças e acessórios originais ou genuínos e produtos afins a serem substituídos e utilizados na execução dos serviços serão cobrados com base no percentual de desconto ofertado pelo prestador dos serviços, tomando-se como referência o preço constante na Tabela de Preços de Peças e Acessórios Originais ou Genuínos do Fabricante de cada veículo, que estiver em vigor na data do fornecimento, ao qual também poderá ser comprovado através de orçamento emitido pelo sistema AUDATEX ou similar da mesma confiabilidade.
- 4.11.2 - O preço dos serviços de manutenção preventiva e corretiva será cobrado com base na quantidade de horas de trabalho necessárias à sua execução multiplicado pelo preço unitário da hora/homem trabalhada.
- 4.12 - Os serviços serão realizados no prazo abaixo determinado, segundo os serviços correspondentes:
- a) Suspensão: até 01 (um) dia útil;
 - b) Mecânica em geral: até 03 (três) dias úteis;
 - c) Retífica de motor: até 04 (quatro) dias úteis;
 - d) Solda, funilaria e pintura: até 05 (cinco) dias úteis;
 - e) Serviços elétricos e eletrônicos: 01 (um) dia útil;
 - f) Serviços e Ar Condicionado: 01(um) dia útil.
 - g) Reboque dos veículos para a oficina: 05 (cinco) horas.
- 4.13 - Os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA deverão ser concluídos e entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Compra.
- 4.14 - Os serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA deverão ser concluídos e entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Compra.
- 4.15 - A Contratante designará servidor/fiscal para assinar Ordens de Serviços, conferir, receber e atestar a execução dos mesmos pela Contratada;
- 4.16 - A execução dos serviços iniciará imediatamente após a solicitação da Contratante por meio de Ordem de Serviço;
- 4.17 - Os serviços iniciados deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;
- 4.18 - O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á a contratada às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;
- 4.19 - Os serviços reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.
- 4.20 - A Contratada deverá refazer todos os serviços não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para esta.
- 4.21 - Qualquer serviço executado pela Contratada, inclusive de refazimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão receptor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas do Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.542.0032.2.158.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0003.2.179.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0003.2.179.0000	3.3.90.39.00
10	01	20.122.0003.2.101.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0003.2.119.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.040.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.040.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.361.0023.2.044.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0023.2.044.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.362.0023.2.048.0000	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0003.2.108.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0003.2.108.0000	3.3.90.39.00
09	02	18.122.0003.2.099.0000	3.3.90.30.00
09	02	18.122.0003.2.099.0000	3.3.90.39.00
20	01	04.122.0003.2.164.0000	3.3.90.36.00
19	01	06.122.0003.2.161.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0003.2.053.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0003.2.053.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.243.0019.2.077.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0019.2.077.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0003.2.082.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0003.2.082.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0021.2.087.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.087.0000	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0003.2.129.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.304.0017.2.035.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.304.0017.2.035.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0020.2.019.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0020.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.023.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.023.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.304.0016.2.034.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.304.0016.2.034.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0016.2.031.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.031.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0050.2.033.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0050.2.033.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0034.2.037.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0034.2.037.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0017.2.036.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0017.2.036.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0003.2.008.0000	3.3.90.30.00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 274

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A proposta da empresa deverá indicar o valor do percentual de desconto sobre o valor da mão-de-obra/hora-homem e sobre o preço das peças e acessórios, calculando-se, a partir de tais dados, o valor global estimado a ser pago pela contratante.

9.2 - Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão da prestação dos serviços, não cabendo ao Município de Juazeiro do Norte/CE, quaisquer custos adicionais.

9.3 - Para a aceitação da proposta relativa ao lote, será analisado o item dos serviços de mão-de-obra/hora homem, juntamente com o equivalente ao respectivo fornecimento das peças e acessórios, sendo aceita tão somente a proposta da empresa que apresente o maior desconto quando da combinação dos dois itens (serviços e peças).

9.4 - Logo, para efeito de julgamento será analisado o maior desconto ofertado para a combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, considerando o lote como o todo.

10 - GARANTIA

10.1 - A empresa Contratada deverá garantir os serviços executados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do serviço prestado. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será realizado sem custo para a Contratante.

10.2. Todos os serviços de Manutenção Corretiva a serem executados deverão ter garantia de no mínimo 60 (sessenta) dias ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados para os lotes (...) e 500 (quinhentos) quilômetros rodados para os lotes (...).

10.3. O prazo de garantia dos serviços de Manutenção Preventiva não será inferior a 60 (sessenta) dias e o prazo de garantia das peças serão os dados pelo fabricante, sendo os certificados de garantias das peças enviadas ao CONTRATANTE para o controle de prazos;

10.4. No ato da devolução do veículo, a CONTRATADA deverá apresentar as peças que foram substituídas e fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.

10.5. Ocorrendo defeito durante o período da garantia a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através da combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial e após a apresentação da respectiva



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2/2023

documentação fiscal.

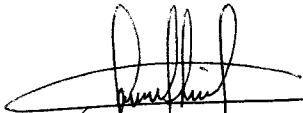
11.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um exemplo:


* Supondo-se que o valor cobrado por certo serviço, somado com as peças e acessórios seja no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a empresa contratada vença o certame ofertando 10% (dez por cento) de desconto. A contratante fica obrigada a repassar a contratada somente o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), devendo constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao desconto concedido.

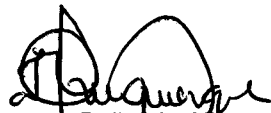
11.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

11.3 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias na conta da CONTRATADA.


Juazeiro do Norte/CE, 20 / 01 / 2023.



Elvira Sandra Cavalcante de Lima
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito



José Gonçalves de Moura Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Trabalho



Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Serviços Públicos

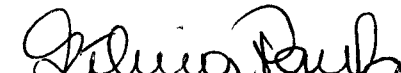

Marcelo de Sousa Pinheiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento



José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

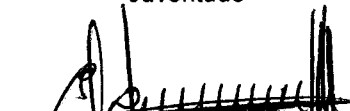

Renato Wilamis de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e
Romaria


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura


José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude


Sílvia Paula Soares Rodrigues
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança
Pública e Cidadania


José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio
Ambiente


Edinilson Aparecido Costa Moura
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito


Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
Administração



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.01.20.1. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

RESUMO DO SERVIÇO

LOTE 01 – Motocicleta

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 219.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1374 x R\$ 74,00 = R\$ 101.676,00.	

LOTE 02 – Veículo de Pequeno Porte (Passeio e Utilitário)

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 1.121.500,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem – 4.317 x R\$ 142,55 = R\$ 615.388,35.	

LOTE 03 – Médio porte - Caminhonete, Vans e Micro-ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de médio porte - Caminhonete, Vans e Micro-ônibus, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 586.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem – 2.037 x R\$ 152,68 = R\$ 311.009,16.	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22

LOTE 04 – Grande porte - Caminhões e Ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - Caminhões e ônibus, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 957.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem – 3.255 x R\$ 195,00 = R\$ 634.725,00.	

LOTE 05 – Grande porte - Máquinas Pesadas

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 230.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 414 x R\$ 241,50 = R\$ 99.981,00.	

DETALHAMENTO E COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO BÁSICO

LOTE 01 – Motocicleta

Item	Descrição dos Serviços	Vir. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vir. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	92.000,00		
2	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 676 x R\$ 74,00.	50.024,00		
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	57.000,00		
4	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 236 x R\$ 74,00.	17.464,00		
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.	2.500,00		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 212

6	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração - Quantidade estimada de hora/homem - 27 x R\$ 74,00.	1.998,00		
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	2.000,00		
8	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 14 x R\$ 74,00.	1.036,00		
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura.	5.000,00		
10	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura - Quantidade estimada de hora/homem - 41 x R\$ 74,00.	3.034,00		
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.	2.000,00		
12	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 14 x R\$ 74,00.	1.036,00		
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	10.000,00		
14	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 68 x R\$ 74,00.	5.032,00		
15	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	18.500,00		
16	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 54 x R\$ 74,00.	3.996,00		
17	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	15.000,00		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 229

18	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem - 122 x R\$ 74,00.	9.028,00		
19	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	15.000,00		
20	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 122 x R\$ 74,00.	9.028,00		
TOTAL		320.676,00		

LOTE 02 – Veículo de Pequeno Porte (Passeio e Utilitário)

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente.	15.000,00		
2	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - Quantidade estimada de hora/homem – 56 x R\$ 142,55.	7.982,80		
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	136.000,00		
4	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem – 512 x R\$ 142,55.	72.985,60		
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes ao Gabinete do Prefeito.	10.000,00		
6	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes ao Gabinete do Prefeito - Quantidade estimada de hora/homem – 56 x R\$ 142,55.	7.982,80		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 280

7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	74.000,00		
8	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 274 x R\$ 142,55.	39.058,70		
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.	10.000,00		
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Administração - Quantidade estimada de hora/homem - 56 x R\$ 142,55.	7.982,80		
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura.	20.000,00		
12	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura - Quantidade estimada de hora/homem - 70 x R\$ 142,55.	9.978,50		
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.	106.000,00		
14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 568 x R\$ 142,55.	80.968,40		
15	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	150.000,00		
16	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 702 x R\$ 142,55.	100.070,10		
17	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Finanças.	16.000,00		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 281

18	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Finanças - Quantidade estimada de hora/homem - 42 x R\$ 142,55.	5.987,10		
19	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	34.500,00		
20	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 67 x R\$ 142,55.	9.550,85		
21	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.	20.000,00		
22	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Quantidade estimada de hora/homem - 70 x R\$ 142,55.	9.978,50		
23	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	10.000,00		
24	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem - 35 x R\$ 142,55.	4.989,25		
25	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	510.000,00		
26	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 1.775 x R\$ 142,55.	253.026,25		
27	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.	10.000,00		
28	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitário), pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria - Quantidade estimada de hora/homem - 34 x R\$ 142,55.	4.846,70		
TOTAL		1.736.888,35		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 282/2011

LOTE 03 – Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente.	15.000,00		
2	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - Quantidade estimada de hora/homem - 52 x R\$ 152,68.	7.939,36		
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	26.000,00		
4	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 131 x R\$ 152,68.	20.001,08		
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	95.000,00		
6	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 262 x R\$ 152,68.	40.002,16		
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura.	25.000,00		
8	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura - Quantidade estimada de hora/homem - 105 x R\$ 152,68.	16.031,40		
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.	35.000,00		
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 131 x R\$ 152,68.	20.001,08		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 283

11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	150.000,00		
12	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 655 x R\$ 152,68.	100.005,40		
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	40.000,00		
14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem - 131 x R\$ 152,68.	20.001,08		
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	200.000,00		
14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Caminhonete, Vans e micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 570 x R\$ 152,68.	87.027,60		
TOTAL		897.009,16		

LOTE 04 – Grande porte - Caminhões e Ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	100.000,00		
2	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 410 x R\$ 195,00.	79.950,00		
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	27.000,00		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 284

4	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 51 x R\$ 195,00.	9.945,00		
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura.	95.000,00		
6	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura - Quantidade estimada de hora/homem - 179 x R\$ 195,00.	34.905,00		
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.	45.000,00		
8	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 154 x R\$ 195,00.	30.030,00		
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	500.000,00		
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 2.051 x R\$ 195,00.	399.945,00		
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	70.000,00		
12	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 154 x R\$ 195,00.	30.030,00		
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	120.000,00		
14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 256 x R\$ 195,00.	49.920,00		
TOTAL		1.591.725,00		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 285

LOTE 05 – Grande porte - Máquinas Pesadas

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	130.000,00		
2	Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 248 x R\$ 241,50.	59.892,00		
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura.	100.000,00		
4	Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 166 x R\$ 241,50.	40.089,00		
TOTAL		329.981,00		

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 286

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2023.01.20.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, E DO OUTRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal de, neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de ou vtro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão nº 2023.01.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.01.20.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$, para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R\$, levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em (..... por cento).



4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 281

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispondo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) CPF

2) CPF



PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

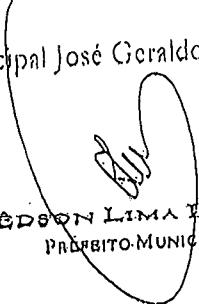
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

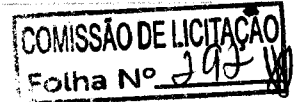
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Parecer Jurídico - Pregão Nº 2023.01.20.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2023.01.20.1, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a preferida modalidade.



Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.


Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Janeiro de 2023.


Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

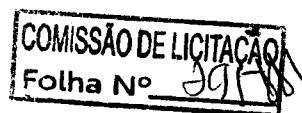
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 294

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo – Maior Percentual de Desconto

Edital N° 2023.01.20.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.01.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **06 de fevereiro de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Janeiro de 2023.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.01.04.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.01.04.2 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – JOSÉ IRESVAN ARAÚJO inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3 totalizando o valor de R\$ 196.096,40 (cento e noventa e seis mil noventa e seis reais e quarenta centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Para maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Janeiro de 2023, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.01.20.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 20 de janeiro de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.11.07.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de Unidade Básica de Saúde - UBS (padrão 02) no Loteamento Padre Cícero III, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.856.433,65 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 23 de Janeiro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.12.22.2. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero dois por cento), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas - Prefeito Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas - Procuradoria Geral do Município / Fernando Torres Laureano - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 29



MPCE
Ministério Público do Ceará
Estado do Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2022.00015890-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de empresa para a prestação de serviços de filmagem, edição e pós-produção de eventos, produções jornalísticas e promocionais/institucionais/documentais e produção de áudios, para veiculação em locais de interesse do Ministério Público do Estado do Ceará, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 06/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>. Mais informações pelo e-mail licitacao@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 19 de janeiro de 2023. Procurador-Geral de Justiça.

AVISO

A 2GJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 18.471.124/0001-10, com sede na Av. Firmino Crisóstomo, nº 2250, Bairro: Centro, Cidade: Pindoretama - Ce, CEP: 62.860-000, solicita que o(a) Sr(a) JOSÉ DO CARMO DA SILVA MARINHO, residente em Fortaleza - Ce - Contrato: 064 compareça as dependências desta Imobiliária a fim de tratar de assunto sobre o contrato, referente à compra de terreno na cidade de Pindoretama - Ce, no prazo de 72 horas. Saliente-se que o não comparecimento no prazo retro estipulado implicará em imediata rescisão contratual e consequentemente reintegração de posse do referido lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) – Concorrência 2022.10.21.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência 2022.10.21.1, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: CORAL CONSTRUTORA RODRIVALHO ALENCAR LTDA, sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.981.876,45 (um milhão noventa e oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.**

Aviso de Julgamento do Sorteio – Concorrência nº 2022.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público, que fora concluído o sorteio entre os candidatos homologados junto ao Chamamento 1/2022 - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO, obtendo-se o seguinte resultado: sorteados que não possuem vínculo contratual: Antonio Rogério de Brito e Antonio de Tarso Araújo Bastos. Sorteados que possuem vínculo contratual: Erika Cristina de Souza; Francisco Diego de Carvalho Moreira; Dailia da Silva Feitosa e Emmanuelle Monike Silva Feitosa. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.01.04.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.01.04.2 - SRP, sendo o seguinte: **LICITANTE VENCEDOR – JOSÉ IRESVAN ARAUJO** inscrito no CNPJ 02.860.611/0001-35 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3 totalizando o valor de R\$ 196.096,40 (cento e noventa e seis mil noventa e seis reais e quarenta centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: licitacoes.com.br por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Licitação – Pregão 2023.01.20.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através do site www.bll.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2023.01.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cplic@juazeiro.ce.gov.br. 20 de janeiro de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares, Pregoeiro Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2023.01.19.01-PMI/FUSPI

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Regional de Iguatu-Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho - MAPP nº 4905 e especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.01.19.01-PMI/FUSPI. Data da Sessão: 03 de Fevereiro de 2023, às 08h30min. Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no Endereço Eletrônico: www.bll.org.br. Edital: Disponível nos Sites: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e Setor de Licitações para consulta. E-mail: saudecpi.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Iguatu-CE, 20 de Janeiro de 2023.
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022. Extrato do Contrato Nº 073/2022/01 do Pregão Eletrônico Nº PE-030/2022. CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.001.378/0001-50. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte dos alunos da Rede de Educação do Município de Iracema, tudo em conformidade com os requisitos, especificações das rotas e condições do edital e seus anexos. VALOR: R\$ 1.070.515,36 (Um Milhão Setenta Mil Quinhentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: Resse Cláudia Alves de Almeida - Secretária de Educação. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: Marcel Bezerra Sampaio Lessa - Sócio Administrador. DATA DO CONTRATO: 18/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.12.02/PE

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação. Objeto: Registro de Preços, para Futura e Eventual Aquisição de kit cesta básica, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica de forma temporária, atendidas e cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de Itaipoca.

A Secretaria de Assistência, Direitos Humanos e Habitação, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.12.02/PE, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até o dia 06 de Fevereiro de 2023, às 08h30min; Abertura das Propostas: 06 de Fevereiro de 2023, às 09h; Sessão de Disputa de Preços: 06 de Fevereiro de 2023, às 09h30min. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipoca-CE, 19 de Janeiro de 2023.
MILENA ELAINE CAMPOS
Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.19.01.002

TIPO: MENOR LANCE. OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Jati-CE. Valor Total Estimado: R\$ 1.253.080,00. Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 20 de janeiro de 2023 até o dia 03 de fevereiro de 2023, 09:00h, no site www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 03 de fevereiro de 2023, a partir das 09:15h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 20 de janeiro de 2023
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.01.20.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através do site www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2023.01.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Em 20 de Janeiro de 2023.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 2022.10.21.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência 2022.10.21.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.981.876,45 (um milhão novecentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

PREGÃO ELETRÔNICO 2023.01.04.2 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o julgamento final do Pregão 2023.01.04.2 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDORA - JOSÉ IRESVAN ARAUJO inscrito no CNPJ 02.860.611/0001-35 classificado em 1ª posição, com 3 totalizando o valor de R\$ 196.096,40 (cento e noventa e seis mil e noventa e seis quarenta centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

RESULTADO DE SORTEIO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.22.1

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público, que fora concluído o sorteio entre os candidatos homologados junto ao Chamamento 1/2022 - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO, obtendo-se o seguinte resultado: sorteados que não possuem vínculo contratual: Antonio Rogério de Brito e Antonio de Tarso Araujo Bastos. Sorteados que possuem vínculo contratual: Erika Cristina de Souza; Francisco Diego de Carvalho Moreira; Dalila da Silva Feitosa e Emmanuelle Monike Silva Feitosa. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8.002/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 08.002/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a construção do refeitório, cozinha e fossa séptica, na EMEIEF Norma Célia Pinheiro Crispim, local: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 2295, Bairro: Jatobá, em Maracanaú/CE tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú-CE, 20 de janeiro de 2023
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8.001/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 23 (vinte) de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 08.001/2023-TP, que versa acerca da construção de refeitório, cozinha na EMEIEF José Mário Barbosa em Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú-CE, 20 de janeiro de 2023
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.28.1

Extrato do Contrato nº 20.01.01/2023, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.27.1. Partes: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de passagem molhada no Sítio Exú, Zona Rural do Município de Milagres/CE, nos termos do Convênio nº 0.596.00/2021, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 346.408,43 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: José Agnaldo Barbosa Landim e Hildemilson Alves Bezerra.

Milagres/CE, 20 de janeiro de 2023.
JOSE AGNALDO BARBOSA LANDIM
HILDEMILSON ALVES BEZERRA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.28.1

O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.28.1, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, no atendimento dos Alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio do Município de Milagres/CE, fica REVOGADA com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Maiores informações na sede da CPL no horário de 07:30 às 13:30 horas.

Milagres/CE, 17 de janeiro de 2023.
FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM DE MORAIS
Ordenadora de Despesas

